



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 4 de fevereiro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 03/02/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7795

Número de Autenticidade: c3e70dfca99869f03800c7ce63a03b06

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR Nº 56, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Resolução Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022, que Institui o Portal de Serviços do Poder Judiciário (PSPJ), na Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-Br), para usuários externos, bem como regulamenta o Diário da Justiça Nacional e o Domicílio Judicial Eletrônico;

CONSIDERANDO a a Portaria CNJ n. 46, de 16 de fevereiro de 2024, a qual estabelece Cronograma Nacional para cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria CNJ n. 411 de 02 de dezembro de 2024, que institui o Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade, ano 2025;

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 24, de 8 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Diário da Justiça Eletrônico - Dje, adoção do Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN e Domicílio Judicial Eletrônico, no âmbito do Poder Judiciário de Roraima.

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0002032-47.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para propor as ações necessárias de interoperabilidade dos sistemas desta Corte com o Portal de Serviços do Poder Judiciário - PSPJ, o qual centraliza consulta a processos, publicações judiciais e acesso a citações e intimações.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I - Aline Moreira Trindade, matrícula 3011355;

II - Gabriela Leal Gomes, matrícula 3011077;

III - Paulo Richard Perdiz Itapirema, matrícula 3012238;

IV - Amanda Cavalcante Sanguanini, matrícula 3012468;

V - Lyniker Bryan dos Santos Souza, matrícula 3012253;

VI - Emerson Azevedo da Silva, matrícula 3011793;

VII - Amanda Fernandes da Cruz, matrícula 3010820;

VIII - Rafael de Almeida Costa, matrícula 3011367;

IX - Márley da Silva Ferreira, matrícula 3010647; e



X - Vandré Luciano Bassaggio Peccini, matrícula 3010570.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio técnico de unidades administrativas e judiciais do Tribunal, bem como articular soluções junto aos representantes de órgãos parceiros desta Corte, para definição de estratégias de trabalho.

Art. 4º As atividades do Grupo de Trabalho serão desenvolvidas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com apresentação de relatório final à Corregedoria Geral de Justiça e Presidência.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 03/02/2025, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2249477 e o código CRC 57AEEEE05.



PORTARIA TJRR/PR Nº 57, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0020100-21.2020.8.23.8000,

RESOLVE:

Prorrogar a cessão do servidor **Lincoln Oliveira da Silva**, Técnico Judiciário, pelo período de 1 (um) ano, com efeitos retroativos a 31/12/2024, para que continue a exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, DS-01, com ônus para o órgão cessionário.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 01/02/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2246686 e o código CRC 448B9C7A.

PORTARIAS TJRR/PR DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0000331-51.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 58 - Cessar os efeitos da Portaria TJRR/PR n. 25 de 14/1/2025, que designou a servidora **Vanessa de Sousa Góis**, Técnica Judiciária, para responder pela função de confiança de Diretor de Secretaria, na Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá, sem prejuízo de suas atribuições, a contar de 21/1/2025.

N. 59 - Designar a servidora **Vanessa de Sousa Góis**, Técnica Judiciária, para responder pela função de confiança de Diretor de Secretaria, na Secretaria da Comarca de São Luiz do Anauá, sem prejuízo das suas atribuições, nos períodos de 21/1 a 9/2/2025 e de 10 a 13/2/2025, em razão de gozo de licença paternidade e de férias do titular, respectivamente.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 01/02/2025, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2247398 e o código CRC 5A62707B.

PORTARIAS TJRR/PR DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0002163-22.2025.8.23.8000,



RESOLVE:

N. 60 - Cessar os efeitos, a contar de 4/2/2025, da designação da servidora Lorrane Pereira da Costa, Técnica Judiciária - Proteção à Criança e ao Adolescente, para atuar no Setor de Acessibilidade e Inclusão, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1999, de 17/11/2023, publicada no DJE n. 7502, de 21/11/2023.

N. 61 - Dispensar a servidora Lorrane Pereira da Costa, Técnica Judiciária - Proteção à Criança e ao Adolescente, lotada na Diretoria de Gestão Documental, da função de confiança de Diretora de Gestão, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2025.

N. 62 - Autorizar a cessão da servidora Lorrane Pereira da Costa, Técnica Judiciária - Proteção à Criança e ao Adolescente, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Planejamento, símbolo CJ-02, no Tribunal

Regional Eleitoral de Roraima, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 4/2/2025, com ônus para o órgão cessionário.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 31/01/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador. 2249552 e o código CRC F16A4EA7.



PORTARIA TJRR/PR Nº 63, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0001423-64.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor Amiraldo de Brito Sombra, Oficial de Gabinete de Desembargador, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 20 a 28/2/2025, em razão de usufruto de recesso forense da servidora Simone de Souza Cantanhede.

	Documento assinado eletronicamente por JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 03/02/2025, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2249501 e o código CRC 1A2394D9

PORTARIAS TJRR/PR DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0002173-66.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 64 - Exonerar **Ellen Cristina Ribeiro Aragão**, lotada na Corregedoria-Geral de Justiça, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, código TJ/DCA-11, a contar de 4/2/2025.

N. 65 - Exonerar **Ariane Hayana Thomé de Farias**, lotada na Diretoria de Gestão do 1º Grau, do cargo em comissão de Assessor Estatístico, código TJ/DCA-7, a contar de 4/2/2025.

N. 66 - Exonerar **Nathalia Furtado Vilarinho de Andrade**, lotada na Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral de Justiça, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2025.

N. 67 - Exonerar **Yara Micaella da Silva Araújo**, lotada na Corregedoria-Geral de Justiça, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, a contar de 4/2/2025.

N. 68 - Dispensar o servidor **Fredson George Lira Souza**, 2º Sargento QEP da Polícia Militar do Estado de Roraima, lotado no Setor de Programas e Projetos Extrajudiciais, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-4, a contar de 4/2/2025.

N. 69 - Dispensar o servidor **Adriano Nogueira Batista**, Técnico Judiciário do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, lotado na Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, da função de confiança de Diretor de Gestão, código TJ/FC-2, a contar de 4/2/2025.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 03/02/2025, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador. 2252038 e o código CRC FEE41042.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0021665-15.2023.8.23.8000

Assunto: Solicitação de conversão de férias.

Diante de toda a instrução feita anteriormente, e amparado na sugestão da Secretaria-Geral, defiro o pedido de indenização de férias do exercício de 2021, não gozadas, relativas ao período de 18/7 a 28/7/2022, ao servidor Helder de Sousa Ribeiro, sujeito à disponibilidade orçamentária no tocante a despesas dessa natureza.

Encaminhe-se à SGP para providências.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 01/02/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2249299 e o código CRC 7DE76E96.

VICE-PRESIDÊNCIA

Expediente de 03/02/2025.

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº. **0001989-13.2025.8.23.8000**,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do Desembargador **Jésus Nascimento**, com ônus para este Tribunal de Justiça, para participar do XII Encontro do COJUD – Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais, em Recife/PE, no período de **18 a 22/03/2025**.

Publique-se.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Vice-Presidente

EXTRATO DE DECISÃO

SEI n.º 0001989-13.2025.8.23.8000.

Assunto: XII Encontro do COJUD – Colégio Nacional de Ouvidores Judiciais – Desembargador Jésus Nascimento.

DECISÃO:

(...) Posto isso, com lastro no parecer do órgão técnico deste Tribunal, presentes os requisitos legais, **defiro o pleito**.

Publiquem-se extrato desta decisão e respectiva portaria.

Após, à SGM e SOF, para as providências pertinentes.

Des. RICARDO OLIVEIRA
Vice-Presidente

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 03/02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI Nº 0018769-62.2024.8.23.8000

Decisão - CGJ/DGEX

Cuida-se de despacho da Delegatária Interina do Ofício Único da Comarca de São Luiz, na qual solicita a autorização para aquisição de central de alarme e materiais de instalação ([2229062](#)).

Juntado os orçamentos em eps. [2229067](#) e [2229068](#).

Manifestação da DGEX favorável à aquisição da central de alarme e demais materiais necessários a instalação, por considerar premente a necessidade de estruturar o sistema de segurança da unidade extrajudicial, sob a ótica de solicitação complementar aos procedimentos semelhantes adotados anteriormente por este Tribunal de Justiça, conforme decisões proferidas nos SEIs n. [0024090-49.2022.8.23.8000](#) (ep. [1636919](#)) e n. [0006082-53.2024.8.23.8000](#) (ep. [2042518](#)).

Posteriormente, complementou a solicitação pedindo a compra de materiais complementares da parte de informática, necessários à finalização dos serviços e montagem dos servidores (ep. [2238048](#)).

Juntou os orçamentos em eps. [2238049](#), [223805](#) e [2238234](#).

Ademais, informou a data de inauguração da nova sede do cartório para o dia 28 de janeiro de 2025, às 10 horas da manhã, e solicita confirmação de participação.

É o breve relatório.

Decido.

Da questão apresentada, verifico que a situação em questão encontra guarida no [Provimento 149/2023](#) do CNJ, in verbis:

Art. 194. As normas impostas por este Capítulo aos delegatários de serviços notariais e registrais aplicam-se aos designados para responder interinamente por serventias vagas, observadas as seguintes peculiaridades:

II — ao responsável interinamente por delegação vaga é defeso contratar novos prepostos, aumentar salários dos prepostos já existentes na unidade, ou contratar novas locações de bens móveis ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo continuado, sem a prévia autorização do Tribunal a que estiver afeta a unidade do serviço;

III — todos os investimentos que comprometam a renda da unidade vaga deverão ser objeto de projeto a ser encaminhado para a aprovação do Tribunal de Justiça competente;

De modo mais específico acerca das despesas com aquisição de equipamentos e serviços, rege o [Provimento nº 45/2015](#):

Art.8º As despesas serão lançadas no dia em que se efetivarem e sempre deverão resultar da prestação do serviço delegado, sendo passíveis de lançamento no Livro Diário Auxiliar todas as relativas

investimentos, custeio e pessoal, promovidas a critério do delegatário, dentre outras:

d. aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório.

e. aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;

g. aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;

No mesmo sentido, acrescento ainda o [Provimento CGJ/TJRR n. 1/2017](#) (Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Roraima), in verbis:

Art. 94. As despesas serão lançadas no dia em que se efetivarem e sempre deverão resultar da prestação do serviço delegado, sendo passíveis de lançamento no Livro Diário Auxiliar todas as relativas investimentos, custeio e pessoal, promovidas a critério do Delegatário, dentre outras:

IV – aquisição de móveis, utensílios, eletrodomésticos e equipamentos mantidos no local da prestação do serviço delegado, incluídos os destinados ao entretenimento dos usuários que aguardem a prestação do serviço e os de manutenção de refeitório;

V – aquisição ou locação de equipamentos (hardware), de programas (software) e de serviços de informática, incluídos os de manutenção prestados de forma terceirizada;

VII – aquisição de materiais utilizados na prestação do serviço, incluídos os utilizados para a manutenção das instalações da serventia;

Art. 99. As normas impostas neste Capítulo aplicam-se tanto aos Delegatários quanto aos designados para responder interinamente por serventias vagas.

Desta feita, considerando o acima exposto, acolho na totalidade a manifestação da DGEX, retro mencionada, e DEFIRO os pedidos de eps. [2229062](#), [2238048](#) e [2238231](#).

Quanto a inauguração da nova sede da serventia extrajudicial, determino à equipe da DGEX que realize a verificação in loco das novas instalações da serventia, considerando as determinações da Correição Extrajudicial que estavam respondidas e em vias de regularização, dependendo principalmente da mudança de sede, conforme ep. [2207793](#), SEI n. [0015336-50.2024.8.23.8000](#).

Dê-se ciência à Delegatária, permanecendo o feito em acompanhamento especial.

Boa Vista (RR), 22/01/2025.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

PROCESSO ADMINISTRATIVO/SEI Nº 0018769-62.2024.8.23.8000**Decisão - CGJ/DGEX**

Em tempo, complementando a Decisão de ep. [2229145](#), manifesto ciência do comunicado, oriundo do Ofício Único da Comarca de São Luiz, ep. [2205459](#), acerca da contratação de NATASHA RODRIGUES DA COSTA SOUZA (...) como auxiliar de cartório, sendo o seu contrato temporário convertido por tempo indeterminado, com renda mensal de um salário mínimo, bem como, a admissão de MISLLAYNNE PONTES DA SILVA - (...), como temporária no lugar da Sra. NATASHA RODRIGUES DA COSTA SOUZA.

A serventia apresentou as documentações pertinentes no ep. [2205461](#).

Doravante, as despesas relativas a contratação de novos prepostos e aumento de salário dos prepostos existentes devem ser solicitados à Corregedoria conforme disposto no art. 194, II, do [Provimento 149/2023](#) e no art. 59 do [Provimento CGJ/TJRR n. 1/2017](#).

Outrossim, considerando que a serventia extrajudicial possui agora 10 funcionários, deve dedicar-se no cumprimento dos prazos de digitalização dos acervos para a Central de Registro Civil e para o Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis, visto que, a serventia está com irregularidade nesses sistemas conforme consta nos SEI [0010631-02.2024.8.23.60301-380](#), [0022072-77.2024.8.23.60301-380](#) e [0004859-58.2024.8.23.60301-380](#).

Dê-se ciência à Delegatária, permanecendo o feito em acompanhamento especial.

Publique-se.

Dê-se ciência à nova gestão.

Boa Vista (RR), 30/01/2025.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO

Juiz Corregedor

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

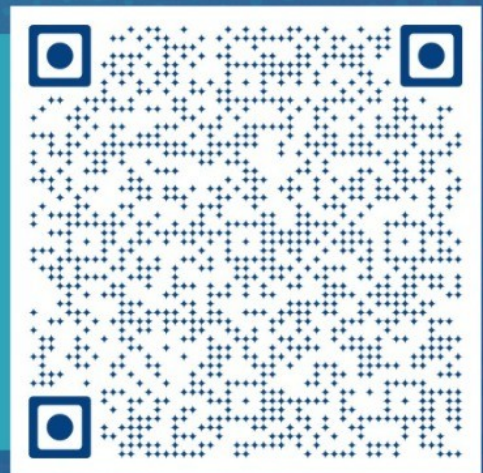
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA-GERAL**DECISÃO**

Processo ADMINISTRATIVO n. 0005354-46.2023.8.23.8000

Assunto: Parecerista - Implementação de Cadastro de Médicos e Farmacêuticos para atuarem como parecerista no NATJUS

1. Trata-se de requerimento formulado por Jessica Cristiane Machado Both (Ep. 2246906), em que solicita seu descredenciamento do cargo de parecerista na área Farmácia do NATJUS, junto as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.
2. Apresentado o requerimento, a Subsecretária de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC, elevou os autos sem apresentar óbice ao pleito de homologação do descredenciamento (Ep. 2246908).
3. Portanto, considerando o pedido apresentado, com fundamento no item 7.1 do Edital de Credenciamento n. 01/2023 (Ep. 1587427), **HOMOLOGO** o descredenciamento da Sra. Jessica Cristiane Machado Both.
4. Publique-se e certifique-se.
5. Após, encaminhem-se os autos à SUBALC para as providências pertinentes.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo GESTÃO DE PESSOAS n. 0010457-68.2022.8.23.8000



Assunto: Verbas Indenizatórias - Aposentadoria

[...]

4. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º, da Lei Complementar Estadual n. 053/2001, c/c inciso XIII do art. 3º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento dos valores decorrentes da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade a **Deuzivaldo José de Barros Goes**, conforme demonstrativo apresentado no evento n. 2236675.

5. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por BRUNA STEPHANIE DE MENDONCA FRANCA, Secretário(a) , em 31/01/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2249688 e o código CRC 06DE487D .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 03/02/2025.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 12/2016.

PROCESSO SEI Nº: 0001651-20.2017.8.23.8000.

OBJETO: Pagamento das taxas referentes às Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA - **CNPJ nº** 02.929.034/0001-90.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: A Apostila trata da atualização do valor das taxas referentes às Anotações de Responsabilidade Técnica - **ART**, a serem praticadas no exercício 2025, com fundamento na Decisão

CONFEA CREA reajuste ARTS (2235765), que passa a ser R\$ 103,03 (cento e três reais e três centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.769,68 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares – Secretário Geral.

DATA: 31 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 12/2025.

PROCESSO SEI Nº: 0016467-94.2023.8.23.8000.

OBJETO: Contratação de empresa para pesquisa de clima organizacional, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Kleyber Jorge da Silveira - CNPJ: 18.264.177/0001-60.

VALOR: R\$19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Kleyber Jorge da Silveira - Representantes Legal.

Data: 03 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 37/2024

PROCESSO SEI Nº: 0010221-48.2024.8.23.8000

ADITAMENTO: Primeiro Termo Aditivo.

ASSUNTO: ACRÉSCIMO de 25% sobre o valor global do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é o fornecimento de alimentação para eventos, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima, com fundamento em sua Cláusula Décima Sexta — Das Alterações.

CONTRATADA: KBF Empreendimentos e Atividades de Nutrição LTDA - CNPJ: 43.348.934/0001-21.

DO VALOR: O valor relativo ao acréscimo é de R\$ 111.235,00 (cento e onze mil duzentos e trinta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Kethellen Brito Fernandes - Representante Legal.

DATA: 3 de fevereiro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 03/02/2025

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0002471-92.2024.8.23.8000	Tradução Simultânea	2024	R\$ 49.609,67

2. Publique-se e certifique-se.

ERRATA

1. Considerando o teor do procedimento n.º 0000038-18.2024.8.23.8000, Despacho 2248544, cujo objeto é a emissão de Notas de Empenho para abarcar despesas correspondentes à realização de perícias.

2. Na publicação contida no edição 7784 de 17/01/2025, fl. 13, no item 1:

Onde se lê:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	Valor R\$
0000038-18.2024.8.23.8000	Peritos Credenciados	2024	R\$ 23.678,76

Leia-se:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	Valor R\$
0000038-18.2024.8.23.8000	Peritos Credenciados	2024	R\$ 37.178,76

3. Publique-se e certifique-se.

PORTARIA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025

N. 935 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0002233-39.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Júlio Anderson Lima Pessoa	Oficial de Justiça	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Municípios de Uiramutã, Boa Vista e Amajari/RR.	
Motivo:	Cumprimento de mandados e medidas protetivas de urgência.	
Data:	16 a 19/01/2025; 21 e 22/01/2025.	

N. 936 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001662-68.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Edilson Aguiar dos Santos	Oficial de Justiça	1,5 (uma e meia)
Destino:	Zona rural dos municípios de Iracema e Mucajaí/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	23/01/2025; 24/01/2024; 28/01/2025.	

N. 937 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0001941-54.2025.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciana Pantoja Monteiro	Analista Judiciário	0,5 (meia)
Sebastiana Maria de Sousa Pedroso	Assessor Especial	
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Realizar atendimento de estudo de caso.	
Data:	06/02/2025	

Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 03 de Fevereiro de 2025.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

1ª VARA DE FAMÍLIA

Edital de 03/02/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM JUÍZA **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT** – MAGISTRADA RESPONDENDO PELA 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA – ESTADO DE RORAIMA, determinou a

CITAÇÃO DE: **ELCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG 160.499 SSP/RR e CPF 527.109.552-53, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para, no **prazo de 03 dias**, nos autos do processo nº **0821213-17.2022.8.23.0010** – Ação de Execução de Alimentos, proposta por E.M.A.S. contra E.F.F.S., efetuar o pagamento do débito alimentar, referente ao mês de **OUT/24**, no valor total de **R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais)** ou provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO nos termos do Art. 528 do NCPC. OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ.

OBS.: O não pagamento das prestações alimentícias que se vencerem no decorrer do processo levarão o Juízo a decretar a prisão civil do devedor, nos termos da súmula 309 do STJ. Obs.: O Pagamento deverá ser efetivado por meio de depósito bancário

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198 4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. E, para contar Eu, Maria cristina Chaves Viana, o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria) de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

5ª VARA CÍVEL

Expediente de 03/02/2025

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0833787-77.2019.8.23.0010 - Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): INSTITUTO BATISTA DE RORAIMA

Executado(s): BIANCA APARECIDA MACEDO MONTEIRO

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(a) **BIANCA APARECIDA MACEDO MONTEIRO (CPF/CNPJ: 7x9.2x1.7x2-20)** para, no prazo de 03 (três) dias, pagar o débito (**R\$ 1.687,37**), acrescido de juros, correção monetária e custas processuais, sob pena de penhora de bens (art. 829 do CPC). Nos termos do art. 827 do CPC, foram fixados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento), sendo estes reduzidos pela metade em caso de pagamento integral do débito no prazo de 3 (três) dias. Caso a(s) parte(s) não contestem no prazo supracitado, será decretada a sua revelia e reputar-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. **INTIMAÇÃO** da parte Executada acima citada para, querendo, apresentar embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 914 e 915 do CPC. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, a parte Executada poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916 do CPC).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA

Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0818409-76.2022.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A

Requerido(s): ALAN COSTA DA SILVA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ALAN COSTA DA SILVA (CPF/CNPJ: 6x7.3x1.0x2-87)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 271.123,92), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0817896-89.2014.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): LIRA & CIA LTDA (CASA LIRA MATRIZ)

Requerido(s): FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DA SILVA (CPF: 7x8.7xx.6x2-00) para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 903,86, bem como para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0810395-69.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): JACQUES DOUGLAS DA SILVA ARAUJO JUNIOR MIGUEL SOARES DE ARAUJO

Requerido(s): WASNEY FERNANDO MEDEIROS PINHEIRO

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **WASNEY FERNANDO MEDEIROS PINHEIRO (CPF/CNPJ: 421.XXX.XXX-80)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 36.581,83), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0830911-47.2022.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA representado(a) por THAIANE MARCELLA BARBEIRO

Requerido(s): ROBERNY SILVA MIRANDA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ROBERNY SILVA MIRANDA (CPF/CNPJ: 9x2.7x0.1x3-87)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 27.334,36), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0827869-53.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): LUIS CARDOSO DA SILVA MARIA EDILEUZA DA CONCEICAO

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
NIVALDO SOUSA CRUZ

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF: 2x6.9x1.4x3-15), BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 1x.1x4.5x0/0001-x4) e NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF: 2x6.8x4.4x3-49) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 24.803,75), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0813583-41.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): EDNALDO CMARA FERREIRA EVANDRO ALEF DOS SANTOS FÁBIO ALMEIDA RIBEIRO IRAILDE DE MELO CASTELO BRANCO JOCIRENE DA SILVA PEREIRA LUIS CARLOS PEREIRA SILVA LUNARA BRUCE TRAJANO MARINÊS SOUSA CALDERARO PRISCILA DAMA DE OLIVEIRA LIMA SHIMÊNIA SOUZA DOS SANTOS BARROS

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) NIVALDO SOUSA CRUZ TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF: 2x6.9x1.4x3-15), BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 1x.1x4.5x0/0001-9x), BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - FILIAL (CNPJ: 1x.19x.59x/0002-x5), NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF: 2x6.8x4.4x3-49) e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR (CPF/CNPJ: 5x0.7x0.842-4x) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (**R\$ 422.659,72**), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0814849-34.2019.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA LAYSLANEA DE SOUSA NOBREGA LUIZ LAIRES DE SOUZA NOBREGA representado(a) por SONIA MARIA CONSTANTINO

Requerido(s): ALCINÉIA PEIXOTO MANGABEIRA ARIADNA GUIMARÃES MANGABEIRA CRISTINA GUIMARÃES MANGABEIRA Cleonir Guimarães Mangabeira EDILENE MANGABEIRA DE ASSIS ESTELITA MANGABEIRA VIEIRA GOMES FIDEL LUCAS PEIXOTO MANGABEIRA FRANCISCA GUIMARAES MANGABEIRA GERSON GUIMARÃES MANGABEIRA HILDEBRANDO GUIMARÃES MANGABEIRA JANEI SOBRAL GUIMARÃES MANGABEIRA JANICE MARIA SOBRAL MANGABEIRA JOÃO LÁZARO PEIXOTO MANGABEIRA LÁZARO GUIMARÃES MANGABEIRA FILHO MARINÊS PEIXOTO MANGABEIRA MARIZANE PEIXOTO MANGABEIRA SOUSA NEIDE MANGABEIRA DE QUEIROZ OLAVO GUIMARAES MANGABEIRA VIGILTON PEIXOTO MANGABEIRA VIRGILIO PEIXOTO MANGABEIRA WILLANY GUIMARÃES MANGABEIRA LARANJEIRA WIRLANDE PEIXOTO MANGABEIRA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) FRANCISCA GUIMARAES MANGABEIRA (CPF: 1x2.1x5.4x2-34), HILDEBRANDO GUIMARÃES MANGABEIRA (CPF: 0x4.6x4.5x2-91), LÁZARO GUIMARÃES MANGABEIRA FILHO (CPF: 0x5.5x2.4x2-07), CRISTINA GUIMARÃES MANGABEIRA (CPF: 1x4.6x5.3x2-68), WILLANY GUIMARÃES MANGABEIRA LARANJEIRA (CPF: 5x6.4x8.0x2-04), OLAVO GUIMARAES MANGABEIRA (CPF: 0x0.8x2.5x2-10), GERSON GUIMARÃES MANGABEIRA (CPF: 4x6.4x1.3x2-15), WIRLANDE PEIXOTO MANGABEIRA (CPF: 9x7.8x9.8x2-49) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 12.133,88), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0821653-47.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNCIONARIOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PUBLICAS FEDERAIS LTDA

Requerido(s): SALOMAO BARBOSA DA SILVA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **SALOMAO BARBOSA DA SILVA (CPF: 5x0.6x7.5x2-10)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 61.056,22), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0816421-98.2014.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): JOSE LAURINDO PEREIRA MARIA DE FÁTIMA FLORENTINO PEREIRA

Requerido(s): NIKOLAS DE ALMEIDA SEMINARIO

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **NIKOLAS DE ALMEIDA SEMINARIO (RG: 213322 SSP/RR e CPF/CNPJ: 951.200.332-53)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 5.573,95, bem como para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0816396-07.2022.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): JOSE DIRCEU VINHAL

Requerido(s): SANDRA MORAES SARMENTO

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **SANDRA MORAES SARMENTO (CPF/CNPJ: 4x3.8x7.1x2-25)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 50.917,85), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0837999-44.2019.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): CARLOS MAGNO ARRUDA DA SILVA

Requerido(s): ELINNES DE ALMEIDA SANTOS

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ELINNES DE ALMEIDA SANTOS (CPF/CNPJ: 0x3.1x2.6x2-30)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD (R\$ 1.171,34), bem como para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0802190-85.2022.8.23.0010 - Cumprimento de sentença
Requerente(s): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER
Requerido(s): JULIO CESAR MARIN GARCIA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **JULIO CESAR MARIN GARCIA (CPF/CNPJ: 7x1.9x7.1x2-05)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD (R\$ 452,16), bem como para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0802919-82.2020.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): IVAN ROBERTO PACHEGO LAGUNA

Requerido(s): IKARO COELHO LIMA

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **IKARO COELHO LIMA (CPF/CNPJ: 0x1.9x7.6x1-20)** para conhecimento da penhora realizada via sistema SISBAJUD (R\$ 453,21), bem como para, querendo, impugnar a penhora no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 854, § 3º, do Código de Processo Civil.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0812087-06.2023.8.23.0010 - Cumprimento de sentença
Requerente(s): COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA CAER
Requerido(s): SANDRO RAFAEL LOPEZ GUILLEN

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **SANDRO RAFAEL LOPEZ GUILLEN (CPF: 7x7.9x4.1x2-31)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 15.6625,11), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, na forma da lei etc... Faz saber a todos que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo n.º 0809492-05.2021.8.23.0010 - Cumprimento de sentença

Requerente(s): JOSÉ NOBERTO DE MESQUITA JUNIOR

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA
NIVALDO SOUSA CRUZ

Estando a(s) parte(s) Executada(s) adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Executada(s) **ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ (CPF: 2x6.9x1.4x3-15), BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA (CNPJ: 1x.1x4.5x0/0001-94), NIVALDO SOUSA CRUZ (CPF: 2x6.8x4.4x3-49)** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento voluntário do débito (R\$ 55.318,90), nos termos dos artigos 513, § 2º, inciso IV, e 523, caput, ambos do código de processo civil. Não ocorrendo o pagamento voluntário no prazo supracitado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e honorários advocatícios também de dez por cento. Fica a parte Executada advertida de que, transcorrido o prazo para pagamento voluntário da obrigação, previsto no art. 523 do CPC, começa a correr, independentemente de penhora ou nova intimação, o prazo para impugnação ao cumprimento de sentença, conforme determinado pelo art. 525 do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 03 de fevereiro de 2025.

SEDE DO JUÍZO: 5ª Vara Cível, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4719 - E-mail: 5civelresidual@tjrr.jus.br.

ANDRÉ FERREIRA DE LIMA
Diretor de Secretaria

6ª VARA CÍVEL

Expediente de 29/01/2025

PORTARIA 6CIR/TJRR N. 001/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, DR. ELVO PIGARI JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO que a autoinspeção é obrigatória em todos os setores que compõe a unidade judicial e deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar a Autoinspeção Judicial na 6ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista/RR, iniciando-se às 08h00 do dia 3/2/2025, com encerramento no dia 28/2/2025 às 18h00.

Art. 2º – O acervo de processos desta unidade na data de 29/1/2025 é de 2354 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro), conforme extrato constante no Portal BI.

§1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes no acervo desta unidade.

§2º Também serão inspecionadas as diligências citadas no artigo 5º do Provimento nº 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

§3º Ficam excluídos do rol de processos objeto de inspeção os feitos que estejam em grau recursal, ou arquivados antes de sua realização.

§4º Os processos serão inspecionados mediante avocação/conclusão dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação e os feitos que estão suspensos por motivo legal.

Art. 3º Não haverá suspensão dos prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 4º Deem-se ciência aos servidores da unidade, à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, ao Ministério Público do Estado de Roraima e à Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 5º Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 6º Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELVO PIGARI JÚNIOR

Juiz de Direito Titular da 6ª Vara Cível – Execução Cível

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 03/02/2025

PORTARIA/GAB/VEPEMA n. 001/2025

Boa Vista-RR, 03 de fevereiro de 2025

O MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO que o art. 56 da Resolução nº 30/16 estabelece como atribuição dos Juízes a necessidade de proceder a correções ordinárias no mês de fevereiro de cada ano, em todos os cartórios de sua Comarca, das quais enviará circunstanciado relatório e mapas estatísticos ao Presidente do Tribunal de Justiça e ao Corregedor-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a necessidade do Juízo de regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional e a celeridade nos serviços do Gabinete, Secretaria, Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, Setor de Gestão de Ações e Projetos Sociais e Equipe Multiprofissional;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do SEI nº 0000846-86.2025.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR a autoinspeção na Vara de Penas e Medidas Alternativas no período de 04/02/2025 a 28/02/2025.

Art. 2º. A Secretaria deste Juízo emitirá, no dia 03/02/2025, o relatório com o acervo dos processos em tramitação nesta VEPEMA.

Art. 3º. Após a conclusão dos trabalhos, emitir-se-á relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção, no prazo de dez dias, nos termos do art. 8º do Provimento da Corregedoria Geral de Justiça nº 17/2020, de 9 de novembro de 2020.

Art. 4º. Comunique-se à Presidência e à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, à Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Roraima, encaminhando-se cópia do presente ato.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Publique-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 03 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE MAGNO MAGALHÃES VIEIRA

Juiz de Direito Titular da VEPEMA

COMARCA DE ALTO ALEGRE

Expediente de 04/02/2025

PORTARIA/GAB/AA/Nº 008/2025

A Dra. **SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES**, Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO a necessidade de realização da auto inspeção judicial, nos termos do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e visando melhorar a prestação jurisdicional, regularizar os procedimentos adotados pelo setor, avaliar o cumprimento dos prazos e imprimir celeridade nas demandas com pendência identificada;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da auto inspeção em todos os setores que compõe a unidade judicial e que deverá ser estabelecida anualmente pelo juiz titular;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar início à auto inspeção judicial na Comarca de Alto Alegre-RR, a contar do dia 04 de fevereiro de 2025 às 08h00min, com prazo de duração de até 30 dias corridos;

§1º Serão inspecionados 20% dos processos constantes do acervo da unidade, exceto os que estão em grau recursal, conforme listagem do site de estatísticas do Tribunal de Justiça.

§2º Na inspeção deverão ser realizadas as diligências citadas no artigo 5º do provimento 17/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça.

§3º Os processos serão inspecionados mediante avocação dos autos, devendo constar os feitos com prioridade de tramitação, os feitos que estão suspensos pelo artigo 366 do CPP, bem como os processos que apresentaram inconformidades na última correição realizada pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 2º. Não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 3º. Remetam-se cópia desta Portaria à Corregedoria Geral de Justiça, ao Senhor Promotor de Justiça e Defensor Público, ao representante da OAB e à Delegacia de Polícia Civil que atuam junto à Comarca de Alto Alegre.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Comunicuem-se aos servidores.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Alto Alegre – RR, 04 de fevereiro de 2025.

SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES
Juíza de Direito Titular da Comarca de Alto Alegre/RR

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 31/01/2025

PORTARIA N.º 02/2025/CB-GAB, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

A **EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DA COMARCA DE BONFIM, DRA. LILIANE CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento da Corregedoria Geral de Justiça, n.º 17/2020, de 9 de novembro de 2020, que regulamenta os procedimentos de autoinspeção anual nas unidades judiciais de primeira instância no Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO necessidade de aperfeiçoamento e visando maximizar a prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que as autoinspeções visam a regularização dos procedimentos, bem como o cumprimento dos prazos, o aprimoramento da prestação jurisdicional, a celeridade nos serviços do gabinete e da secretaria;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do SEI 0000846-86.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º — INSTAURAR a autoinspeção judicial na COMARCA DE BONFIM, que terá início no dia 03 de fevereiro de 2025 e término no dia 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único. Não haverá suspensão dos prazos, interrupção de distribuição, descontinuação de atendimento às partes e aos procuradores ou adiamento de audiências.

Art. 2º — A Secretaria deste Juízo emitirá, no dia 03/02/2025, o relatório com o acervo dos processos em tramitação perante a Comarca de Bonfim/RR, o qual deverá ser encaminhado ao Gabinete via SEI.

Parágrafo Único. Serão inspecionados 20% dos processos constantes no acervo desta unidade.

Art. 3º — Após a conclusão dos trabalhos, o Senhor Diretor de Secretaria emitirá relatório acerca dos trabalhos da autoinspeção da Comarca de Bonfim/RR e o encaminhará à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 4º — Remetam-se cópias desta Portaria à Presidência e Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à Corregedoria do Ministério Público do Estado de Roraima, Corregedoria da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Ordem dos Advogados do Brasil Seccional, comunicando o presente ato.

Art. 5º — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º — Dê-se ciência a todos os servidores da Comarca de Bonfim e Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bonfim/RR, 31 de janeiro de 2025.

LILIANE CARDOSO
Juíza de Direito